

PROJETO:

**CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, CALÇADAS E ARBORIZAÇÃO
EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS – SC.**

ACADÊMICO:

MARCOS CEZAR POZZER

ORIENTADOR:

RODRIGO BARICHELO

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do Projeto:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, CALÇADAS E ARBORIZAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS – SC.

1.2 Período do projeto:

Este Projeto deverá ser executado num prazo máximo de 06 (seis) meses.

1.3 Entidade proponente:

Prefeitura Municipal de Coronel Martins / SC

CNPJ: 95.993.093/0001-09

Endereço: Rua Porto Alegre, nº 47, Centro

1.4 Coordenação do Projeto

Nome: MARCOS CEZAR POZZER

Função: Responsável pela Elaboração e Coordenação do Projeto

Fone: (49) 98825-4242

E-mail: mcpozzner26@gmail.com

Nome: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Função: Responsável pela Coordenação e Execução do Projeto

Fone: (49) 3459-0011

E-mail: gabinete@coronelmartins.sc.gov.br

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: Responsável pela Coordenação e Execução do Projeto

Fone: (49) 3459-0080

E-mail: administracao@coronelmartins.sc.gov.br

Nome: Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Públicos

Função: Responsável pela Execução do Projeto

Fone: (49) 3459-0024

E-mail: obras@coronelmartins.sc.gov.br

2 APRESENTAÇÃO

O Município de Coronel Martins, criado através da Lei Estadual nº 8.551 de 30 de março de 1992, faz parte da Macrorregião Oeste e está localizado na Microrregião do Alto Irani (mas segundo o Perfil Socioeconômico ADR-São Lourenço do Oeste/2016, pertence à Microrregião Noroeste de SC), a uma distância aproximada de 600Km de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina. Com uma área de 107,299Km² e uma população de 2.548 habitantes (Censo IBGE 2017), tem sua Densidade demográfica de 23,75Hab/Km². Segundo dados do IBGE (2015), tem um PIB total de R\$ 41.910.900,00 perfazendo assim um PIB per capita de R\$ 16.448,55, ocupando a posição nº 268 de 295 no Estado de Santa Catarina.

Ainda segundo o Censo do IBGE (2010) 73,0% da população reside na área rural e apenas 27,0% na área urbana. Porém, as escolas, tanto Estadual quanto Municipal, estão localizadas no centro da cidade, e diariamente as pessoas do meio rural tem a necessidade de se deslocarem até a cidade, somando-se a elas as que residem no meio urbano, para suprir algumas necessidades, como bancos, comércio, atendimento na saúde, assistência social, educação, entre outros. Desta forma, o fluxo de pessoas circulando nas ruas da cidade é bastante considerável.

Faz-se necessário esclarecer que a grande maioria das ruas não tem suas calçadas e em muitas delas sequer a própria delimitação dos passeios públicos. Em outras palavras, pode-se dizer que podemos contar nos dedos das mãos, ou que seria mais prático falar quais são as ruas que possuem seus passeios legalmente delimitados, que dirá as que tem as calçadas em condições de uso por

parte da população e/ou pedestres. Desta forma, pode-se evidenciar que todos os pedestres utilizam a via destinada aos veículos, para transitar, o que dificulta o livre trânsito dos veículos e coloca em risco a segurança das pessoas.

No Município de Coronel Martins, existem as Linhas ou Comunidades no interior e somente o Distrito da Sede. E no Distrito da Sede do Município, existe apenas um Bairro, criado através da Lei Municipal nº 214 de 10 de dezembro de 2002, denominado de “BAIRRO BELA VISTA”, assim denominado e descrito na Lei Municipal:

LEI Nº 214 DE 10 DE DEZEMBRO 2002.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CRIAR BAIRRO DESMEMBRANDO DO CENTRO, INSTITUINDO DENOMINAÇÃO E LIMITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica do Município. Faz saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o “Bairro Bela Vista”, área desmembrada do centro da cidade.

Art. 2º A área do novo bairro, compreende ponto inicial a “sanga” localizada ao final da Avenida Getúlio Vargas, denominada Arroio Pedra Branca, seguindo, direção Centro/Linha Garbin; seguindo pela traçado da sanga, toda a área á margem direita, compreendendo todo o perímetro urbano, fechando no final da Rua Saudades, divisa com Linha Garbin.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 10 de Dezembro de 2002.

Ademir Madella

Prefeito Municipal.

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

Destaca-se que as Ruas, as quais estão referenciadas neste projeto, seja, parte da Rua Getúlio Vargas (esquina com a Rua Nova Prata até a Rua Saudades) e a Rua Saudades em toda sua extensão, são as que formam a estrutura física do Bairro Bela Vista, único deste Município, com loteamentos e residências nas duas margens das Ruas, bem como acessos diretos à Linhas/Comunidades do interior do Município e também são vias de acessos aos Município vizinhos de Galvão e Novo Horizonte.

Muitas famílias, conseqüentemente, algumas centenas de pessoas residem às margens das Ruas e em seus entornos, necessitando diariamente transitarem por estas ruas, pelos mais variados motivos e necessidades.

Muitos avanços já foram conquistados ao longo dos anos, oriundos principalmente do bom senso e entendimento entre moradores do Bairro e poder público municipal, este em parceria com os Poderes Estadual e Federal, como a própria instituição legal e criação do Bairro, posteriormente a abertura das Ruas e calçamento com pedras irregulares e por último (2015/2016) a pavimentação asfáltica em toda extensão das Ruas referenciadas.

No entanto, como na grande maioria das demais ruas da cidade, estas também ainda não possuem suas calçadas próprias ao uso dos pedestres, o que dificulta o trânsito de pessoas e veículos, pois todos acabam utilizando o mesmo espaço.

Acrescenta-se ainda que, pelo fato de em alguns lugares não existir sequer a delimitação do passeio público e tão pouco as calçadas, conseqüentemente está comprometido todo e qualquer aspecto ligado à segurança e principalmente a acessibilidade, este último, totalmente inexistente.

Outro fator que devemos destacar, é a importância do plantio de árvores de sombra nas margens das calçadas, pois além de embelezar as vias públicas, proporcionam o sombreamento e estão ligadas diretamente a preservação do meio ambiente.

Palavras-Chave:

Passeio. Calçadas. Acessibilidade.

3 JUSTIFICATIVA

A construção dos espaços definidos como passeios públicos e/ou calçadas, é fundamental, haja visto a necessidade de organização estrutural da cidade, a

padronização e o embelezamento, mas acima de tudo para proporcionar aos seus usuários, as ideais condições de transitar com liberdade, dignidade e segurança.

Uma vez que os passeios públicos e as calçadas forem construídos, dentro dos padrões de acessibilidade, bem como o plantio de árvores de sombra, nas Ruas objeto deste Projeto, serão utilizados e estarão a disposição principalmente da comunidade local, como também de toda população do Município e ainda das pessoas de outras localidades/Município e/ou visitantes que por ali tenham necessidades de transitar.

Justifica-se a inevitabilidade de implementação e execução deste Projeto, pelas razões já explicitadas e acrescentamos a estas de que as margens da Rua Saudades (principal via de acesso ao Bairro Bela Vista), além de pontos comerciais ali estabelecidos que são parte integrantes da economia local, como:

- * Mercado;
- * Loja de confecções e calçados;
- * Consultório Odontológico (único do Município);
- * Empresa de Transportes Rodoviário (ônibus);
- * Acesso à Serraria;
- * Acesso à Agroindústria;
- * Padaria;
- * Auto Elétrica e Mecânica Automotiva, além de acesso às propriedades rurais de produtores de cereais, gado leiteiro e de corte, frangos entre outros, existem ainda vários estabelecimentos de órgãos públicos, tanto municipal como estadual, quais sejam:
 - * APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por meio da Escola Especial Ana Cláudia de Oliveira Dias;
 - * Pavilhão Comunitário da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista;
 - * Delegacia de Polícia Civil; e
 - * Centro de Múltiplo Uso – onde todas as quintas feiras acontece o Encontro da Terceira Idade. Além disso, semanalmente a Administração Municipal, por meio de suas diversas Secretarias Municipais, desenvolvem atividades, reuniões ou

encontros de interesse da municipalidade, que atendam às necessidades da população.

4 OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral:

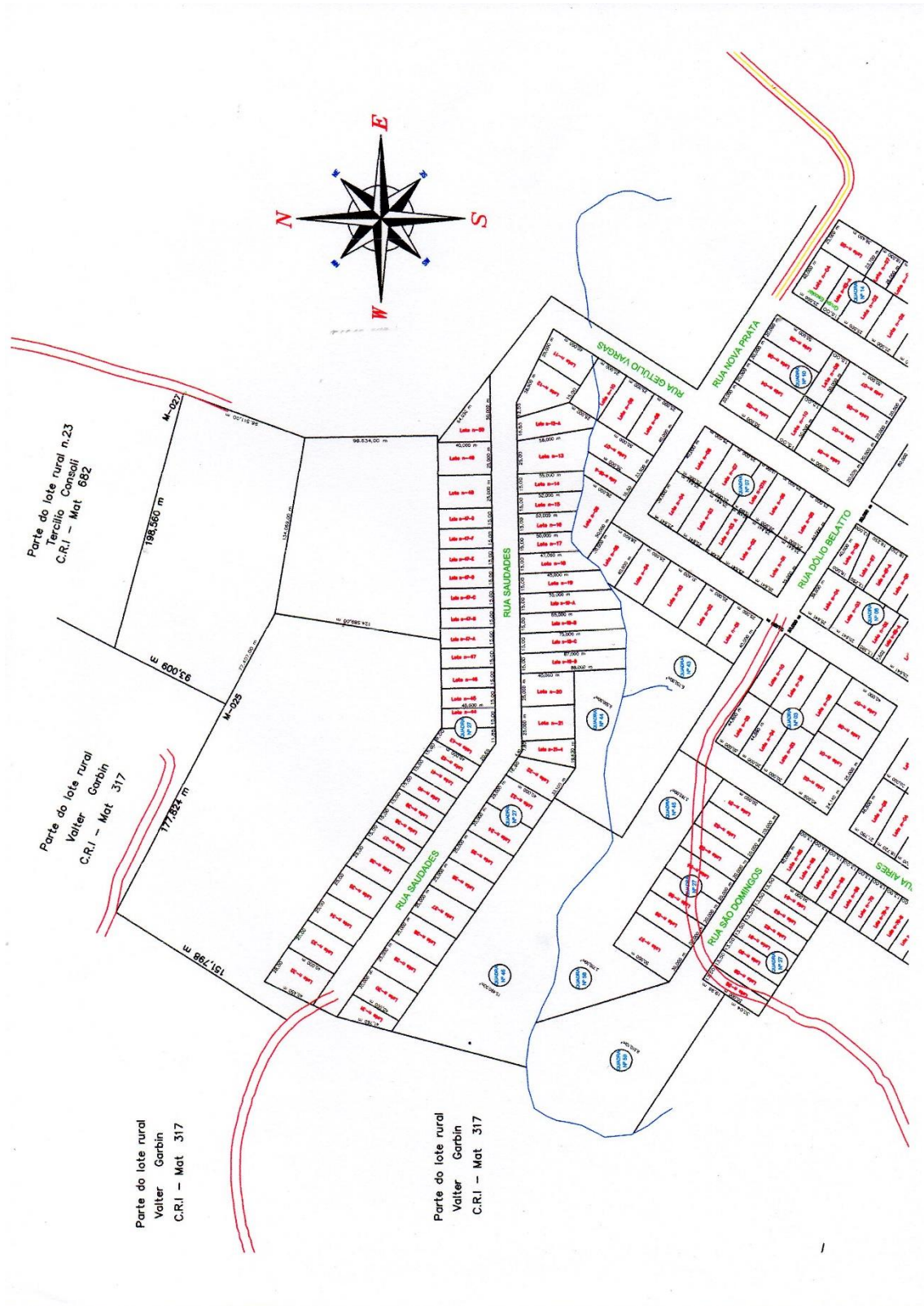
Construir os passeios públicos e as calçadas, com pavers, bem como a arborização em parte da Rua Getúlio Vargas (esquina com a Rua Nova Prata Até a Rua Saudades) e em toda a extensão da Rua Saudades.

4.2 Objetivos Específicos:

- * Proporcionar condições dignas de acessibilidade aos usuários;
- * Possibilitar aos cidadãos, transitar com liberdade, autonomia e principalmente com segurança;
- * Embelezar, organizar e padronizar os passeios públicos e calçadas em parte da Rua Getúlio Vargas e na Rua Saudades;
- * Educar à população o correto uso das vias públicas;

5 PÚBLICO-ALVO

Este Projeto deverá ser desenvolvido e executado em parte da Rua Getúlio Vargas e em toda extensão da Rua Saudades, compreendendo as principais Ruas do Bairro Bela Vista, conforme demonstram os mapas que seguem:



Com a implementação deste Projeto, serão atendidas diretamente 65 famílias, o que representa um total de 200 pessoas, que residem às margens das Ruas Saudades e Getúlio Vargas, além de 14 famílias com 37 pessoas que residem à Linha Baesso, área esta rural, mas que pertence ao perímetro urbano do Município e que obrigatoriamente passam pelas Ruas denominadas no Projeto quando da necessidade de irem ao centro da cidade ou até mesmo a qualquer outra localidade do município ou até para fora deste. Ainda acrescentamos a estes dados que na comunidade de Linha São Miguel, área rural, existem 20 família, o que representa mais 70 pessoas, que diariamente quando da necessidade de se deslocarem à cidade, obrigatoriamente passam pelas Rua Saudades e Getúlio Vargas, pois é o caminho direto à esta localidade.

Pode-se dizer então, que este trecho da Rua Getúlio Vargas e toda extensão da Rua Saudades, são caminhos diretos, únicos e obrigatórios para ir e vir ao Bairro Bela Vista, à Linha Baesso e à Linha São Miguel, atendendo de forma direta, em torno de 100 famílias e de aproximadamente 320 pessoas, tanto da área urbana como da rural.

Além disso, também se tornam caminhos alternativos à outras comunidades do interior do Município de Coronel Martins, bem como, de caminhos e acessos aos Municípios limítrofes de Galvão e Novo Horizonte.

6 RESULTADOS ESPERADOS

Considerando a implementação e execução integral deste Projeto, pode-se dizer, com toda certeza, que muito estará sendo feito para contribuir com uma melhor qualidade de vida, com mais segurança, com acessibilidade e benefícios sociais entregues aos usuários diretos e à comunidade como um todo.

Importante destacar que com a implementação e execução integral deste Projeto, irá alterar completamente, tanto a parte física das Ruas, de seus passeios e calçadas, como também os hábitos de seus usuários, pois teremos ao longo de parte da Rua Getúlio Vargas numa extensão de 100,0metros e em todo percurso

da Rua Saudades numa distância de 600,0metros, o que perfaz um total de 700,0metros de cada lado das Ruas e em considerando os dois lados das Ruas e com a largura de 2,0 (dois) metros, teremos um total de 2.800,0M² (dois mil e oitocentos metros quadrados) de pavimentação com paver, tendo assim a ampliação de espaço físico destinado exclusivamente aos pedestres.

Além disso, este Projeto também contempla o plantio de árvores de sombra às margens das calçadas, em toda sua extensão, o que além de organizar, padronizar e embelezar, poderá proporcionar sombreamento.

7 ESTADO DA ARTE:

Faz-se necessário o entendimento de quem é a responsabilidade sobre a construção e conservação das calçadas públicas urbanas. Para tanto, buscou-se embasamento legal na Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88), no Código Civil (CC, Lei 10.406/02), no Código de Trânsito Brasileiro (CTB, Lei 9.503/97) e em estudos e levantamentos já realizados e publicados.

7.1 Responsabilidade pela construção e conservação das calçadas urbanas

Conforme explica o Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Roque Joaquim Wolkweiss (2006, p. 4), a calçada pública, como bem público de uso comum, que compõe a via urbana, tem como responsável direto pela fiscalização, construção e manutenção, o Município. No entanto, nada impede que o poder público autorize o proprietário particular do terreno contíguo a construir ou reformar a calçada conforme especificação técnica, mas nunca poderá obrigá-lo. A precariedade na conservação das calçadas gera ao cidadão que teve dano à sua integridade física ao usá-la, o direito de ressarcimento tanto material quanto moral, sendo que a responsabilidade civil caberá ao Município.

A Constituição Federal, em seu art. 175, caput, trata que “incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos”.

Desta forma, torna-se ato ilegítimo da Administração Pública de, por meio de lei, coagir o munícipe a arcar com a responsabilidade financeira pela construção da calçada, e a responsabilidade civil que advenha pelo prejuízo que ela causar a alguém pela sua má conservação é abusivo.

7.2 Calçada urbana como bem público

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503/97, em seu anexo I, define calçada como “parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada a circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins”.

Sendo assim, entende-se que a calçada é parte integrante da via pública, notadamente independente dos lotes que a ela se delimitam. Desta forma, se a calçada não faz parte do terreno do qual ela se delimita, mas sim da via pública, é certo que se trata de bem público, sendo então que deve recair sobre a Administração Municipal a total responsabilidade pela sua construção e manutenção. A legislação municipal não deve coagir o munícipe a ter despesas com um imóvel que não é seu.

7.3 Bens públicos de uso comum

O Código Civil Brasileiro, em seu Art 99, I, define que “são bens públicos os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças”.

Os bens públicos de uso comum são destinados, por lei ou por natureza, ao uso coletivo, ainda que este uso possa estar sujeito a eventuais condições ou restrições previstas em leis ou regulamentos, como as constantes no art. 5º, XVI, da Constituição Federal. São bens franqueados ao uso da população, como as

ruas, praças, estradas e calçadas públicas. Caracterizam-se pela sua inalienabilidade, revestindo-se de uma finalidade não patrimonial. Quanto à titularidade, podem ser federais, estaduais, distritais ou municipais, mostrando desta forma uma divisão de competências.

O art. 103 do Código Civil fala que “o uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído, conforme for estabelecido legalmente pela entidade e cuja administração pertencerem”.

7.4 Calçada pública, a mobilidade e a acessibilidade urbana

A calçada pública faz parte do sistema viário municipal. Como já mencionado, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB/1997), conceitua calçada, em seu Anexo I, como “parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, a implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins”.

Conforme, Duarte, Sanches e Libardi (2002, p. 21) conceituam que “a calçada é o equipamento capaz de proporcionar a acessibilidade do pedestre ao espaço urbano, permitindo que o mesmo atinja seu destino com conforto e segurança”.

Ainda estes mesmos autores identificam que um dos aspectos mais importantes na elaboração da calçada pública, é que garanta amplo acesso aos portadores de necessidades especiais.

8 METODOLOGIA

Com a implementação e execução deste Projeto, pretende-se entregar à comunidade, espaços específicos destinados aos pedestres.

Usar-se-á como parâmetros, a Estrutura Analítica do Projeto (EAP), a qual contempla seis itens. A execução destes serviços e melhorias, deverão ser

realizados por etapas, obedecendo uma ordem cronológica de realização, tanto na parte física/estrutural, como de ordem financeira e também num período determinado, conforme passamos a descrever:

* EAP 6 - Gerenciamento do Projeto: Como descrito no item 1.4 – Coordenação do Projeto: Neste caso, existe o responsável pela Elaboração e Coordenação do Projeto, que está sendo elaborado por um terceiro, ou seja, alguém que não exerce função de confiança na administração municipal, ou seja, como se fosse uma Empresa contratada para a prestação de tal serviço, e em havendo interesse e necessidade da administração municipal, poderá este, acompanhar e/ou auxiliar na coordenação do Projeto. Sendo assim, mesmo sendo uma atividade curricular do Curso de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, demandou de muito esforço, dedicação, estudos, pesquisas, de muito tempo, de investimento financeiro inclusive. Para tanto, o desembolso referente aos serviços da EAP 6, deverão ser realizados no primeiro mês, com recursos oriundos de subvenção. Como conseguinte, do item 1.4, associou-se aos responsáveis pela execução do Projeto, três secretarias municipais. Entende-se que a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças passa a ser a responsável pela coordenação e execução do Projeto, atentando-se principalmente às questões administrativas, e a execução do cronograma físico financeiro. Nesta linha de pensamento juntam-se as Secretarias municipais de Assistência Social que auxiliará na coordenação e execução, e a de Obras, Transportes e Serviços Públicos, pois trata-se de serviços e melhorias que contarão com a participação direta dos servidores municipais da Secretaria de Obras e serão serviços e melhorias que proporcionarão grandes benefícios sociais à toda comunidade coronel martiense (gentílico/IBGE).

* Como já descrito no item 1.2 – Período do Projeto: Este Projeto deverá ser executado num prazo máximo de seis (06) meses. Assim sendo:

* EAP 1 - Contratação de Empresa para levantamento Topográfico e elaboração do Projeto: O primeiro passo a ser realizado será o levantamento topográfico, o qual verificará e referenciará as delimitações dos passeios públicos

bem como a necessidade de ampliação de galeria pluvial e bueiros, como também indicará se há, e onde, a necessidade de aterros. Ato contínuo, far-se-á o Projeto, o qual dará forma e as coordenadas para a execução da obra. Tanto o levantamento topográfico quanto a elaboração do Projeto, deverão ser realizados no primeiro mês. Conseqüentemente, o pagamento referente a estes serviços também, com recursos oriundos de subvenção.

* EAP 2 – Construção de Bueiros e/ou Galerias: Já existem ao longo das Ruas objeto deste Projeto, uma galeria pluvial e três bueiros que cortam as Ruas de uma margem a outra. No entanto, uma vez construindo os passeios públicos e as calçadas, há a necessidade de ampliação desta tubulação. Sendo assim, já no segundo mês estes serviços deverão ser realizados. Para tanto, será necessário a compra das galerias e da tubulação de concreto, os quais deverão ser comprados e pagos com recursos de subvenção. No que tange a execução deste serviço, a administração municipal poderá executar por meio de suas máquinas e equipamentos bem como mão de obra, ou poderá terceirizar estes serviços, uma vez que trata-se de recurso próprio ou contra partida,

* EAP 3 - Contratação de Empresa para terraplenagem e construção das calçadas: Para a realização destes serviços, a administração municipal deverá contratar empresa que fornecerá os materiais ou insumos e executará a obra no 3º, 4º e 5º mês, seguindo rigorosamente o plano e o cronograma físico financeiro, conforme descrito no item 10. Estes serviços e materiais deverão ser pagos com recursos de subvenção.

* EAP 4 - Embelezar, organizar e padronizar os passeios públicos, objeto deste, com o plantio de mudas de árvores de sombra: Estes serviços e melhorias deverão ser executados no 6º mês. As mudas de árvores de sombra, o Projeto recomenda que sejam da espécie “canelinha de sombra”, deverão ser adquiridas e pagas com recursos de subvenção e o serviço do plantio poderá ser realizado pelos servidores da secretaria municipal de obras e serviços públicos, pois trata-se de investimento com recurso próprio do município.

* EAP 5 - Educar à população ao correto uso das vias públicas: A administração municipal deverá contratar empresa para confeccionar folders e/ou cartilhas com orientações sobre o correto uso das vias públicas, ênfase à acessibilidade, preservação do patrimônio público, bem como do meio ambiente. Isso deverá ocorrer no 5º mês e ser pago com recurso de subvenção. Para encerrar as atividades relacionadas a execução deste Projeto, no 6º e último mês, a administração municipal deverá realizar palestras ou encontros, relacionados ao tema em questão, destinados aos alunos das redes municipal e estadual, da escola de Educação Especial, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como à toda população do município, com profissionais dos mais variados segmentos (psicóloga, assistente social, médico, enfermeira, técnicos, professores, instrutores, segurança pública, defesa civil, entre outros) sejam eles servidores municipais, prestadores de serviços à municipalidade, voluntários e ou até mesmo profissionais contratados especificamente para esta finalidade. Estas palestras ou encontros, terão no máximo duas (02) horas de duração, com intervalos de vinte a trinta (20/30) minutos, onde deverá ser servido coffee break/lanche aos participantes. O custeio destas atividades deverá ser com recursos próprios do município.

9 ORÇAMENTO DO PROJETO

9.1 PLANO DE GERENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Para atender o Plano de Gerenciamento Orçamentário, deverá ser aplicado as regras, normas e exigências da Lei 8.666/93, que determina os procedimentos dos Processos Licitatórios.

9.2 ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO – EAP

EAP	FLUXO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO (Baseado no Escopo do Projeto)
1	Contratação de Empresa para levantamento Topográfico e elaboração do Projeto;
2	Construção de bueiros e/ou galerias;
3	Contratação de Empresa para terraplenagem, construção das calçadas;
4	Embelezar, organizar e padronizar os passeios públicos, objeto deste, com o plantio de mudas de árvores de sombra;
5	Educar à população ao correto uso das vias públicas;
6	Gerenciamento do Projeto;

9.3 ESTIMATIVA DE CUSTOS

EAP 1: Contratação de Empresa para levantamento Topográfico e elaboração do Projeto

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Aplicado
01	Levantamento Topográfico	Unidade	01	7.000,00	7.000,00
02	Elaboração do Projeto	Unidade	01	13.000,00	13.000,00
Total				R\$	20.000,00

EAP 2: Construção de bueiros e/ou galerias

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Aplicado
01	Horas Máquina (escavadeira hidráulica)	Horas	32	220,00	7.040,00
02	Horas Máquina (retroescavadeira)	Horas	40	120,00	4.800,00
03	Horas caminhão (basculante)	Horas	40	100,00	4.000,00
04	Terra, pedra e cascalho	Cargas	100	10,00	1.000,00
05	Mão de obra para construção de bueiros e/ou galerias	Horas	160	15,00	2.400,00
06	Aquisição de galerias de concreto 2,0mX2,0mX1,0mX0,2m	Unidades	12	3.300,00	39.600,00
07	Aquisição de tubos de concreto 0,5mX1,0m, para bueiros	Unidades	20	90,00	1.800,00
Total				R\$	60.640,00

EAP 3: Contratação de Empresa para terraplenagem e construção calçadas

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Aplicado
01	Mão de obra terraplenagem	M ²	2.874	6,00	17.244,00
02	Mão de obra assentamento Pavers	M ²	2.874	22,00	63.228,00
03	Granilha para base	M ³	195	105,00	20.475,00
04	Pavers 10X20X6Cm, Tátil/Vermelho	M ²	575	44,00	25.300,00
05	Pavers 10X20X6Cm, Natural	M ²	2.299	42,00	96.558,00
06	Placas de concreto simples 25X5Cm	ML	1.440	21,10	30.384,00
07	Areia, para rejuntamento	M ³	20,00	150,00	3.000,00
Total				R\$	256.189,00

EAP 4: Embelezar, organizar e padronizar os passeios públicos, objeto deste, com o plantio de mudas de árvores de sombra

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Aplicado
01	Aquisição de mudas de árvores de sombra (Canelinha de sombra)	Unidades	340	15,00	5.100,00
02	Mão de obra plantio árvores sombra	Horas	160	15,00	2.400,00
Total					7.500,00

EAP 5: Educar à população ao correto uso das vias públicas

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Aplicado
01	Confecção de Folder/Cartilha com orientações	Unidades	2.000	4.50	9.000,00
02	Palestras com Profissionais Multidisciplinares, direcionado aos Alunos e População em geral	Unidades	04	4.000,00	16.000,00
03	Contratação de Empresa para fornecimento de CoffeeBreak/Lanche	Unidades	04	1.000,00	4.000,00
Total					29.000,00

EAP 6: Gerenciamento do Projeto

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Aplicado
01	Despesas Administrativas (Telefone / papel / impressão / combustível / pesquisas / outros)	Unidade	01	2.500,00	2.500,00
02	Desenvolvimento do Projeto	Unidade	01	17.500,00	17.500,00
Total					20.000,00

9.4 ORÇAMENTO

EAP	Descrição	Custo Total R\$	% Custo Aplicado
01	Contratação de Empresa para levantamento Topográfico e elaboração do Projeto	20.000,00	5,08%
02	Construção de bueiros e/ou galerias	60.640,00	15,42%
03	Contratação de Empresa para terraplenagem e construção calçadas	256.189,00	65,14%
04	Embelezar, organizar e padronizar os passeios públicos, objeto deste, com o plantio de mudas de árvores de sombra	7.500,00	1,91%
05	Educar à população ao correto uso das vias públicas	29.000,00	7,37%
06	Gerenciamento do Projeto	20.000,00	5,08%
TOTAL		393.329,00	100,0%

9.5 FONTE DE RECURSOS

Item	Descrição	Recursos	%
01	Recursos Próprios	41.640,00	10,59%
02	Recursos de Terceiros	0,00	0,00%
03	Subvenções	351.689,00	89,41%
04	Doações	0,00	0,00%
05	Outros	0,00	0,00%
Totais		393.329,00	100,00%

FONTE DE RECURSOS

EAPs	ITENS	R\$ PRÓPRIOS	ITENS	R\$ SUBVENÇÕES	R\$ TOTAL
EAP1	--,--	0,00	01 e 02	20.000,00	20.000,00
EAP2	01,02,03,04 e 05	19.240,00	06 e 07	41.400,00	60.640,00
EAP3	--,--	0,00	01,02,03,04,05,06 e 07	256.189,00	256.189,00
EAP4	02	2.400,00	01	5.100,00	7.500,00
EAP5	02 e 03	20.000,00	01	9.000,00	29.000,00
EAP6	--,--	0,00	01 e 02	20.000,00	20.000,00
TOTAL		41.640,00		351.689,00	393.329,00

* **RECURSOS PRÓPRIOS:** São recursos próprios do Município, de seu Orçamento Anual. Estes valores, o Município deverá investir como forma de contra partida.

* **SUBVENÇÃO:** São recursos que o Município recebe das outras esferas de Governo. Sejam através de parcerias com os Governos Estadual ou Federal, por meio de suas Secretarias ou Ministérios e até mesmo por meio de Emendas Parlamentares, Estadual ou Federal.

10 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ORD	EAP	CUSTO TOTAL	Mês 01	Mês 02	Mês 03
01	Contratação de Empresa para levantamento Topográfico e elaboração do Projeto	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
02	Construção de bueiros e/ou galerias;	60.640,00	0,00	60.640,00	0,00
03	Contratação de Empresa para terraplenagem, construção das calçadas	256.189,00	0,00	0,00	85.400,00
04	Embelezar, organizar e padronizar os passeios públicos, objeto deste, com o plantio de mudas de árvores de sombra	7.500,00	0,00	0,00	0,00
05	Educar à população ao correto uso das vias públicas	29.000,00	0,00	0,00	0,00
06	Gerenciamento do Projeto	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Total		393.329,00	40.000,00	60.640,00	85.400,00

ORD	EAP	CUSTO TOTAL	Mês 04	Mês 05	Mês 06
01	Contratação de Empresa para levantamento Topográfico e elaboração do Projeto	20.000,00	0,00	0,00	0,00
02	Construção de bueiros e/ou galerias;	60.640,00	0,00	0,00	0,00
03	Contratação de Empresa para terraplenagem, construção das calçadas	256.189,00	85.400,00	85.389,00	0,00
04	Embelezar, organizar e padronizar os passeios públicos, objeto deste, com o plantio de mudas de árvores de sombra	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
05	Educar à população ao correto uso das vias públicas	29.000,00	0,00	9.000,00	20.000,00
06	Gerenciamento do Projeto	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total		393.329,00	85.400,00	94.389,00	27.500,00

11 ENTIDADES/PARCEIROS ENVOLVIDOS

É grande o anseio de toda população residente, em ter a delimitação dos passeios públicos e construção das calçadas, em todo o perímetro urbano do Município de Coronel Martins, tornando a cidade mais agradável, confortável e principalmente mais segura para todos. No entanto, seria um Projeto de cifras gigantescas e com certeza o tornaria inviável. Sendo assim, opta-se pela realização de uma etapa destes serviços e melhorias.

Com tudo, para a realização destas melhorias e serviços, faz-se necessário a intervenção do Poder Público Municipal.

Entende-se que por si só, a municipalidade não tem condições, e aqui explicita-se condições financeira para investimento, de arcar com este montante.

Por isso, julga-se oportuno que a Administração Municipal busque parceiros para a realização e execução deste Projeto.

Como se trata de serviços à população, mas principalmente de melhorias no perímetro urbano, entende-se que o Município poderá buscar parcerias entre os Poderes, os quais citamos: Ministério das Cidades; Governo Federal; Governo Estadual; Emendas Parlamentares – Dep. Estadual ou Dep. Federal e ainda Senado Federal.

12 AVALIAÇÃO

A maneira mais eficiente de avaliarmos os resultados da implementação e execução deste Projeto, será a satisfação e o entendimento da população de que esses serviços e melhorias são necessários e que satisfazem a necessidade da comunidade ou da população.

Aplicar-se-á uma pesquisa de satisfação à comunidade e/ou aos usuários.

Os resultados obtidos serão divulgados à comunidade, aos órgãos parceiros e à imprensa local e regional, por meio dos órgãos oficiais do Município.

Espera-se que a comunidade, os usuários e a população toda veja estes investimentos e entenda estes serviços e melhorias como algo necessário e indispensável ao conforto, à segurança, à acessibilidade, à organização e embelezamento das vias públicas, tornando assim a vida de todos mais harmoniosa e feliz.

13 REFERÊNCIAS

AS CALÇADAS PÚBLICAS URBANAS E A RESPONSABILIDADE QUANTO À SUA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO. Disponível em: <https://www.univates.br/bdu/bitstream/10737/660/1/2014EduardoPinheiroConte.pdf> Acesso em 15 nov. 2018.

PORTÃO, Sérgio de Bona. *Coletânea de Legislação de Trânsito: Coletânea de Legislação de Trânsito e Resoluções do CONTRAN.TUBARÃO/SC*. Gráfica e Editora Copiart, 2002.

BRASIL. *Código Civil (2002)*. Código Civil. -Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002. 342p. – (série fontes de referência. Legislação; n. 43)

BRASIL. *(Constituição (1988))*. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas constitucionais nº 1/1992 a 76/2013, pelo Decreto legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas constitucionais de revisão nº 1 a 6/1994. – 40. ed. Com índice – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013. 464p. – (Série textos básicos, n. 76)

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS. Disponível em: <http://coronelmartins.sc.gov.br/>
Acesso em: 06 nov. 2018.

SPG. Perfil socioeconômico da ADR de São Lourenço do Oeste. Disponível em:
<http://www.spg.sc.gov.br/visualizar-biblioteca/acoes/programa-de-desenvolvimento-e-reducao-das-desigualdades-regionais/788--107/file> Acesso em: 06 nov. 2018.

IBGE. Censo Demográfico 2010. Cidades. Disponível Em:
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/coronel-martins/panorama> Acesso em: 06 nov. 2018.

VISÃO REGIONAL. Jornal da Integração. Disponível em:
<http://jornalvr.com.br/leitor/passeio-publico-de-quem-e-a-responsabilidade/> Acesso em: 15 nov. 2018;

GAZETA DIGITAL. De quem deveria ser a responsabilidade pelas calçadas. Disponível em:
<http://www.gazetadigital.com.br/editorias/opiniao/responsabilidade-pelas-calçadas/230982>
Acesso em 15 nov. 2018.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 15 nov. 2018.